



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

(ESTÂNCIA HIDROMINERAL)
37580 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 789 de 28 de novembro de 1.984

Abre crédito suplementar
no valor de R\$ 20.000.000

JOÃO CARLOS BARBOSA - Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe faculta a lei e em conformidade com as normas do TCU,

DECRETA:-

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Municipal na dotação abaixo discriminada, o seguinte crédito suplementar:-

2- EXECUTIVO

2.4- Serviços Urbanos e Obras Públicas

4.110- Obras e Instalações.....	20.000.000
	<u>20.000.000</u>

Art. 2º- Para atender a suplementação tratada no artigo anterior, fica a Contadoria Municipal, autorizada a proceder a Anulação Parcial das seguintes dotações:-

2- EXECUTIVO

2.1- Gabinete e Secretaria

3132- Para Feira Tricô.....	3.500.000
-----------------------------	-----------

2.2- Serviço Administração

4120- Equip. e Mater. Permanente...	600.000
-------------------------------------	---------

2.6- Serv. Saúde e Assit. Social

3280- Para formação PASEP.....	1.000.000
--------------------------------	-----------

4120- Equip. Mater. Permanente.....	200.000
-------------------------------------	---------

2.7- Serv. Municipal Est. Rodagem

4120- Equip. Mater. Permanente.....	<u>800.000</u>
-------------------------------------	----------------

Total Anulações.....	6.100.000
----------------------	-----------

Parágrafo Único:- Fica autorizado a Contadoria a proceder a elevação da Receita Municipal, nas rubricas abaixo discriminadas:

RECEITAS CORRENTES

1722.01.02- Cota parte do ITBI.....	6.500.000
-------------------------------------	-----------

1990.00.03- Renda Cemitérios.....	1.400.000
-----------------------------------	-----------

1990.00.05- Outras Receitas.....	<u>6.000.000</u>
----------------------------------	------------------

Total das Previsões.....	<u>13.900.000</u>
--------------------------	-------------------

Total Geral Recursos.....	20.000.000
---------------------------	------------

Segue:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

(ESTÂNCIA HIDROMINERAL)
37580 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Seg. Decreto nº 789

Art. 3º- Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, 28 NOVEMBRO DE 1.984

João Carlos Baldosa

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
— Monte Sião —

Fls. 45 N.º 789 Livro N.º 08

Em 28 / 11 / 84

SECRETÁRIO